

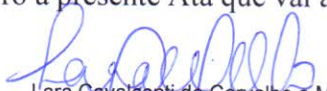


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 10h:00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, do outro lado, a empresa **XERIFE VIGILÂNCIA LTDA.** e a tomadora **CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**, todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.011137/2015-80**. Iniciada a reunião, a CONAB trouxe um despacho do Juízo de Petrolina, dizendo que não desbloquearia os valores e exigindo o cumprimento imediato da decisão judicial. Sendo assim, a mesma encontra-se impedida de proceder à cessão de crédito e os trabalhadores já estão há quatro meses sem recebimento de salários. Todavia, com a palavra, a representante da Xerife trouxe a informação de que, no prazo de 5 (cinco) dias, serão pagos todos os salários e benefícios pendentes, inclusive com os reajustes relacionados à CCT/2015, conforme documento enviado, por esta, para a CONAB, em resposta à carta SUREG/PE Nº496/15. Após o pagamento a Xerife se comprometeu a juntar os comprovantes nos autos deste processo. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


XERIFE VIGILÂNCIA LTDA.


CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO